



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 855/93

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A COMUNIDADE LUTERANA DO CÓRREGO BLEY E COMUNIDADE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e doação de material de construção para a Comunidade Luterana do Córrego Bley e Comunidade Boa Vista, neste Município, a saber: 360 (trezentos e sessenta) sacos de cimento; 40 m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos) de areia lavada; 40 m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos) de Brita e 350 ml (trezentos e cinquenta metros lineares) de Ripa 1,5 x 6 cm aparelhada, objetivando a construção de 02 (duas) quadras de esporte, tamanho oficial.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

58 - URBANISMO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade - 2710580212 - Manutenção serviços de obras e serviços urbanos.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de Setembro de 1993.

**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JAIRO LENZI**

Secretário Municipal de Administração